



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV/nº 268/2019

Viana/ES, 08 de Julho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FABIO LUIZ DIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Viana

**Referencia:** Projeto de Lei n.º 10/2019.

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 10/2019, que fixa o valor do menor vencimento ou salário dos servidores do Poder Executivo do Município de Viana-ES, e dá outras providências.

Atenciosamente,

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

	Protocolo nº <u>1274</u>
	<u>08/07/2019</u>
	 Assinatura



## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto à consideração de V. Ex<sup>a</sup>. e dignos Pares o presente Projeto de Lei que fixa o menor vencimento ou salário dos servidores ocupantes de cargos provimento efetivo ou contratado, ativos ou inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viana no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

A presente proposição objetiva reestabelecer a capacidade de compra dos servidores municipais que percebem o piso salarial mínimo.

O impacto financeiro relativo ao Projeto de Lei será estimativamente de R\$ 161.044,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais), referente aos meses de junho a dezembro de 2019, de R\$ 287.692,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais) no exercício de 2020, e de R\$ 300.638,00 (trezentos mil e seiscentos e trinta e oito reais) em 2021.


O impacto financeiro para o IPREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Viana é estimativamente de R\$ 72.354,00 (setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) referente aos meses de junho a dezembro de 2019, de R\$ 129.254,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) para o ano de 2020, e de R\$ 135.071,00 (cento e trinta e cinco mil e setenta e um reais) para o exercício de 2021.

O impacto financeiro da medida está compatível com o limite do comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal do Município estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do presente Projeto Lei, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Viana, 08 de julho de 2019



**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº. 20/2019



Projeto de Lei n.º 20/2019

**Fixa o valor do menor vencimento ou salário dos servidores do Poder Executivo do Município de Viana-ES, e dá outras providências.**

**Art. 1º** O menor vencimento base ou salário base dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou contratado por tempo determinado da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viana fica fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.

**Parágrafo Único.** Aplica-se o valor fixado pelo caput deste artigo aos proventos ou pensões dos servidores aposentados e pensionistas enquadrados no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a remuneração dos servidores inativos ou pensionistas que recebem benefícios previdenciários decorrentes de aposentadoria proporcional até limite do valor do salário mínimo vigente.

**Art. 3º** Esta Lei somente será aplicada ao servidor ativo, aposentado ou pensionista que recebe vencimento base, salário base, provento, pensão ou qualquer outra espécie remuneratória com valor abaixo salário mínimo, nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de junho de 2019.

Viana-ES, 08 de julho de 2019.

**Gilson Daniel Batista**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Prefeitura Municipal de Viana -  
Proc. Nº 10952/19 Fls. 04  
CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA/ES

**Impacto - correção Salário Mínimo**

**Servidores ativos**

- 1 - Quantitativo de servidores com vencimentos/salários de até 01 Salário Mínimo (R\$ 998,00)= 679 (total);
- 2 - Quantitativo de servidores com remuneração de 01 Salário Mínimo= 206 (já recebem complementação);
- 3 - Quantitativo de Servidores com vencimento base de R\$ 970,00 e remuneração acima do salário mínimo (beneficiados com a medida)= 473.

**Servidores Inativos e pensionistas**

- 1 - Quantitativo de servidores com vencimentos/proventos de até 01 Salário Mínimo (R\$ 998,00)= 228 (total);
- 2 - Quantitativo de servidores com remuneração de 01 Salário Mínimo= 27 (já recebem complementação);
- 3 - Quantitativo de Servidores com vencimento base de R\$ 970,00 e remuneração acima do salário mínimo (beneficiados com a medida)= 201.
- 4 - Servidores com aposentadoria proporcional abaixo do salário mínimo (já recebem complementação): 66

**Impacto - reajuste salário mínimo a partir de 01 de junho de 2019**

Valor em R\$

Situação funcional	Mensal	Com encargos sociais e trabalhistas (1)	Total em 2019 (a partir de junho - 7 meses)	Total em 2020 (12 meses) - (2)	Total em 2021 (12 meses) - (3)
Ativos	16.976,31	23.006,29	161.044,05	287.692,77	300.638,95
Inativos	9.541,22	10.336,29	72.354,02	129.254,88	135.071,34
<b>Total</b>	<b>26.517,53</b>	<b>33.342,58</b>	<b>233.398,07</b>	<b>416.947,65</b>	<b>435.710,29</b>

**Memória de cálculo:**

Ativos:

(1) Encargos sociais e trabalhistas mensal: 35,52%

1/12 avos de 1/3 de férias

1/12 avos de 13º Salário

IPREVI/INSS

Inativos:

(1) Encargos trabalhistas mensal: 8,333%

1/12 avos de 13º Salário

(2) Valor considerando reajuste do Salário Mínimo para 2020 de 4,2084%

(3) Valor considerando reajuste do Salário Mínimo para 2021 de 4,5%

Projeção do Salário Mínimo para 2020 -(LDO 2020): R\$ 1.040,00

Fonte: www.valor.com.br

Viana-ES, 04 de julho de 2019

  
Glivaldo Faioli

Subsecretário de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIANA  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL - CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA AMUNES DE 14/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE COMPROMETIMENTO
01	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	204.832.388,78	-
02	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	103.180.504,62	50,37
03	LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.609.489,94	54,00
04	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	105.079.015,44	51,30
05	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	99.548.540,90	48,60
06	ACRÉSCIMO DE DE PESSOAL - PROJETO DE LEI - QUE FIXA MENOR VENCIMENTO	233.398,07	-
07	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) - VALOR E PERCENTUAL COM ACRÉSCIMO (item 02+06)	103.413.902,69	50,49

Viana-ES, 04 de julho de 2019.

*Glinaldo Faioli*

Glinaldo Faioli  
 Subsecretário de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Viana - ES  
 Proc. Nº 10952/19 Fls. 05



RELATÓRIO - ANEXO 21

Publicação Nº 207028



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		Total (últimos 12 meses) (a)
Pessoal Ativo	8.580.510,05	8.229.788,41	8.653.372,29	8.666.026,38	8.826.383,58	8.838.138,89	8.838.145,88	11.408.238,40	8.492.897,37	8.178.468,70	8.695.283,82	9.156.316,82	106.109.892,10	3.666,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.516.147,80	6.277.264,25	6.539.465,53	6.541.795,02	6.694.221,13	6.620.136,29	6.555.230,55	9.329.665,62	6.493.799,22	6.073.645,82	6.618.945,95	7.058.638,28	81.501.654,07	3.666,92
Obrigações Patronais	5.286.430,16	5.132.925,92	5.462.957,48	5.363.829,74	5.409.035,78	5.409.466,32	5.644.395,25	7.660.691,83	5.994.607,63	5.019.822,61	5.479.164,77	5.902.761,84	67.465.359,33	
Benefícios Previdenciários	1.121.925,16	1.038.021,71	1.037.240,20	1.068.831,56	1.084.230,06	1.053.430,86	1.121.524,97	1.252.093,80	999.191,29	967.726,42	1.072.146,17	1.096.742,72	11.155.933,22	
Pessoal Inativo e Pensões	97.772,48	86.916,03	89.627,45	109.151,72	110.955,49	97.399,11	98.310,33	76.303,99	1.999.098,15	65.696,08	67.632,01	69.133,72	960.662,22	3.666,92
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.044.362,25	1.952.524,16	2.063.986,76	2.124.231,56	2.022.282,65	2.010.102,51	1.981.015,33	2.070.572,78	1.851.692,86	1.901.898,01	1.828.791,08	1.941.718,20	22.739.576,25	
Pensões	1.900.056,42	1.822.083,82	1.984.197,26	1.972.166,86	1.871.015,55	1.864.979,70	1.826.795,70	1.901.760,35	1.851.692,86	1.901.898,01	1.828.791,08	1.941.718,20	22.739.576,25	
Outros Benefícios Previdenciários	144.305,83	129.940,34	159.789,50	152.064,66	151.207,10	145.122,81	148.812,43	147.405,29	147.405,29	143.325,06	147.546,79	153.866,34	1.778.360,68	
Outros desp. pessoal decor. contr. tercer. no Contrat. de forma indiret														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (III) (§ 1º do art. 19 da LRF)	175.224,79	148.007,87	175.080,23	145.945,91	144.432,45	202.072,18	241.028,12	146.191,08	341.318,89	394.023,06	410.276,77	414.243,84	2.033.854,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	36.624,68	9.407,76	2.296,02	7.274,68	3.193,03	1.577,78	3.588,21	1.590,97	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	72.533,13	
Decoretas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	138.609,11	1.072.154,32	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração			34.784,11	71,12	2.449,31	61.914,29	89.786,78		2.107,39				191.233,20	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados									203.611,19	255.322,95	254.676,66	276.242,93	996.953,73	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I + II)	8.382.383,26	8.081.790,54	8.477.692,85	8.520.080,27	8.482.061,53	8.428.266,62	8.579.117,76	11.236.047,22	8.151.578,48	7.784.436,64	8.285.007,85	8.731.473,78	103.176.897,70	3.666,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		304.832.388,78	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		304.832.388,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III B)		204.832.388,78	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		103.100.504,62	90,7
LIMITE PRINCIPAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		116.695.480,94	54,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)		105.079.015,44	51,30
SOURCE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretário Municipal De Administração, Gestão De Recursos E Finanças, Elaborado: 13/06/2019, às 08:12:20		99.548.540,95	46,60

% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	304.832.388,78
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III B)	204.832.388,78
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	103.100.504,62
LIMITE PRINCIPAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	116.695.480,94
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 29 da LRF)	105.079.015,44
SOURCE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretário Municipal De Administração, Gestão De Recursos E Finanças, Elaborado: 13/06/2019, às 08:12:20	99.548.540,95

GILSON DANIEL BATISTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF - 074.544.797-07

FABRÍCIO LACERDA SILLER  
 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CPF - 115.741.397-67

RAFAEL OLIVEIRA KIRMBE  
 CONTADOR  
 CRC - ES 0219520-8

Page 1 of 1  
 Sistema de Administração de Finanças Públicas